PORTARIA Nº203, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Instaura o Processo Administrativo de Tombamento do imóvel localizado na Praça Ademar de Barros, nº 131.

Dr. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a solicitação do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Mococa visando ao tombamento de imóvel particular, em razão seu interesse histórico;

CONSIDERANDO, a necessidade de preservação do patrimônio histórico municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituído o Processo Administrativo de Tombamento do imóvel localizado na Praça Ademar de Barros, nº 131, na cidade de Mococa, com matrícula imobiliária registrada sob nº 13136, folha 176 do Livro nº 2-P1, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, por iniciativa do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Mococa.

Parágrafo Único. O Processo Administrativo de Tombamento será registrado sob nº 013/2020 e seguirá as determinações da Lei Municipal nº 3.378, de 24 de outubro de 2003, devendo ser conduzido pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de agosto de 2020.

Dr. Felipe Niero Naufel
Prefeito Municipal